

Girotrade S.A.

CNPJ/MF nº 04.820.606/0001-24 - NIRE 35.300.316.452

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024

1. Data, horário e local: Aos 31 (trinta e um) dias de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h, reuniram-se os acionistas da Girotrade S.A., em sua sede social localizada na Cidade de Cajamar, no Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sítio dos Cristais, CEP: 07784-775 ("Companhia").

2. Presenças: Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, os quais compareceram a presente independentemente de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

3. Dispensa de Publicação: Considerando que estão presentes todos os Acionistas, fica sanada a ausência de publicação do instrumento convocatório nos termos do Art. 133, § 4º da Lei 6.404/76.

4. Composição da Mesa: Assumindo a Presidência, o Sr. Alfredo Egidio Arruda Villela Filho, este convidou a mim, Daniel Vieira da Costa, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. Tendo sido verificado no livro de presença o comparecimento da totalidade dos acionistas, deu o Senhor Presidente início aos trabalhos.

5. Ordem do dia: (i) exclusão de atividades do objeto social; (ii) alteração do cargo de Diretor eleito; (iii) reeleição de Diretoria da Companhia; (iv) reformulação do Artigo 9º e consolidação do Estatuto Social e (v) outros assuntos;

6. Deliberações: Colocada a matéria em exame, discussão e posterior votação, restou aprovada pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos seguintes termos:

6.1. Deliberam por aprovar a exclusão no objeto social das atividades de "Fabricação terceirizada de alimentos e bebidas em geral e de biscoitos e bolachas" e "Fabricação terceirizada de embalagens". Com a exclusão das atividades anteriormente citadas, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:** a) Exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; b) Importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimentos em geral; alimentos não-percíveis; alimentos perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário; eletrodomésticos; e eletroeletrônicos; c) Licenciamento do uso de marcas, softwares, tecnologias e/ou direitos autorais em geral; d) Comércio de materiais de construção e itens correlatos; e) Comércio de autopeças e itens correlatos; f) a aquisição, cessão, transferência de créditos/recebíveis diversos de outras empresas através de diversos instrumentos jurídicos, tais como cessão de crédito; g) realização de serviços de análise e seleção de direitos creditórios que compreendem: análise, seleção e negociação dos valores e efetuar prospecção, cadastramento, análise cadastral e análise de crédito dos cedentes e devedores; h) armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; e i) Participação em outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

6.2. Aprovar a alteração do cargo do diretor **Lucas Geraldo Sanches**, brasileiro, nascido em 22/04/1986, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 43991550-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 347.295.498-13, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Santo Amaro, n.º 48, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04506-000, eleito em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 364.014/23-4 em sessão de 13/09/23, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, e que a partir de agora passa a ocupar o cargo de Diretor Presidente, por um mandato de 3 (três) anos, conforme Termo de Posse anexo.

6.3. Reeleger o Sr. **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.759.083-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.530.838-88, com domicílio profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-090, que, nesta data, firma o competente Termo de Posse, que passa a ocupar o cargo de Diretor de Negócios, por um mandato de 3 (três) anos, conforme Termo de Posse anexo.

6.4. Reeleger o Sr. **Daniel Vieira da Costa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.525.327-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.547.288-07, com domicílio profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-090, que, nesta data, firma o competente Termo de Posse, que passa a ocupar o cargo de Diretor de Financeiro, por um mandato de 3 (três) anos, conforme Termo de Posse anexo.

6.5. Aprovar a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** a esta ata, já refletindo as deliberações acima, o qual foi lido e aprovado por todos os presentes.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determino o Senhor Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Acionistas: Yandeh S.A. (p. Daniel Vieira da Costa e Lucas Geraldo Sanches) e Daniel Viera da Costa. Fica certificado que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Girotrade S.A., realizada em 31 de janeiro de 2024, lavrada no livro próprio. JUCESP nº 81.545/24-1 em 22/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. Girotrade S.A. é uma sociedade anônima fechada, regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Cajamar, no estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulos C e D, Sítio dos Cristais, CEP: 07784-775. Filial: na cidade de Cajamar, no estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, Km 43, Gleba 3, Galpão 200, Módulo C, Parte A, Sítio dos Cristais, CEP: 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640 - armazenagem de mercadoria em geral por conta de terceiros.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto: a) Exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; b) Importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimentos em geral; alimentos não-percíveis; alimentos perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário; eletrodomésticos; e eletroeletrônicos; c) Licenciamento do uso de marcas, softwares, tecnologias e/ou direitos autorais em geral; d) Comércio de materiais de construção e itens correlatos; e) Comércio de autopeças e itens correlatos; f) a aquisição, cessão, transferência de créditos/recebíveis diversos de outras empresas através de diversos instrumentos jurídicos, tais como cessão de crédito; g) realização de serviços de análise e seleção de direitos creditórios que compreendem: análise, seleção e negociação dos valores e efetuar prospecção, cadastramento, análise cadastral e análise de crédito dos cedentes e devedores; h) armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; e i) Participação em outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Do Capital e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 77.797.000,00 (setenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil reais), representado por 77.797.000 (setenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, sempre com a prévia autorização da Assembleia Geral.

Artigo 6º. A cada ação corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser adotada a forma escritural para as ações representativas do capital social, ficando a Assembleia Geral autorizada a contratar instituição administradora ou depositária para os serviços de ações escriturais, dentre as que forem autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Segundo: A instituição administradora ou depositária das ações cobrará dos acionistas os custos dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 7º. Os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, na proporção das ações já possuídas anteriormente.

Artigo 8º. Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da mesma.

Parágrafo Único: Os acionistas poderão vender, ceder, transferir, doar ou sob qualquer outra forma alienar suas ações a terceiros, obedecida a preferência estabelecida no caput deste artigo, cuja comprovação efetuar-se-á mediante termo lavrado no livro de transferência de ações da Companhia de acordo com as exigências legais.

Da Administração - Da Diretoria. Artigo 9º. A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) Diretores, dos quais um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor de Negócios, um será designado Diretor Financeiro, um será designado Diretor de Tecnologia da Informação e um será designado Diretor de Operações, que atuarão de acordo com as regras do Estatuto Social e com as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral por mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância ou renúncia de um Diretor, uma Assembleia Geral será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias para deliberar sobre a eleição de um Diretor substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato do Diretor substituído.

Artigo 10. Os Diretores serão responsáveis pelas operações e atividades da Companhia, por todos os assuntos relativos ao seu dia a dia e pela prática de todo e qualquer ato ou medidas para cumprimento e implementação do objeto social da Companhia. Suas atribuições incluem a prática de todo e qualquer ato ou medida não expressamente atribuído às Assembleias Gerais, conforme previsto por lei e/ou no Estatuto Social.

Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões de Diretoria serão convocadas por quaisquer dos seus membros, por escrito, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, com a indicação das matérias que serão objeto de deliberação e quaisquer documentos necessários a estas discussões. As matérias discutidas em qualquer reunião serão limitadas ao conteúdo da pauta estabelecida para aquela reunião. Independentemente das formalidades de convocação para reuniões de Diretoria previstas neste Artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os membros da Diretoria ou quando esses estiverem representados ou tiverem enviado seus votos de acordo com o Artigo 12 abaixo.

Artigo 12. As reuniões de Diretoria ocorrerão na Cidade de Cajamar, na sede da Companhia ou em local a ser informado no instrumento de convocação. As reuniões de Diretoria poderão ser gravadas e realizadas por teleconferência, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação, a participação e o registro do voto dos membros da Diretoria, desde que todos os Diretores tenham cópias dos documentos que serão apresentados e/ou discutidos na reunião. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico enviado aos demais membros da Diretoria.

Artigo 13. Exceto conforme disposto nos Parágrafos abaixo, a Companhia deverá ser representada da seguinte forma: (I) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente Diretor Financeiro ou Diretor de Negócios; ou (II) pela assinatura do Diretor Financeiro ou Diretor de Negócios em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos.

Parágrafo Primeiro: A representação da Companhia dependerá somente da assinatura isolada do Diretor Financeiro: a) na abertura ou encerramento de contas bancárias de titularidade da Companhia, na realização de qualquer movimentação eletrônica ou pessoalmente, DOCs, TEDs, assinatura de cheques, ordens de pagamento e ordens de crédito; b) na emissão, endosso e/ou assinatura de quaisquer títulos de crédito pela Companhia; c) na outorga de recibos e quitações de qualquer natureza; d) na representação da Companhia perante a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria Estadual da Fazenda, as Juntas Comerciais, as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, Serasa S.A. ou qualquer outra Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil, nos atos relativos à solicitação, validação, obtenção, retirada, atualização, cadastramentos, registros, inclusive de senhas, bem como todo e qualquer ato necessário à operação de certificação digital, em qualquer modalidade, e praticar todos os atos necessários à representação da Companhia em tais órgãos. e) na emissão e aprovação de instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; f) na celebração de instrumentos em que a Companhia for parte interessada; g) na alienação (a título gratuito ou oneroso) ou oneração (mediante constituição de um direito real ou não) de quaisquer bens do ativo permanente da Companhia, incluindo intangíveis, marcas de comércio, URLS, licença de software e direitos de propriedade intelectual; h) na assunção de obrigações de qualquer natureza, vedada a concessão pela Companhia de garantia real ou pessoal por aval, fiança ou outro modo, em obrigações de terceiros, incluídos seus Acionistas e respectivos controladores, administradores, empregados e seus familiares, exceto nos termos de deliberação da Assembleia Geral; i) na renúncia a direito que acarrete perda econômica e financeira para a Companhia; j) em eventual abertura de capital da Companhia junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Parágrafo Segundo: As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um necessariamente Diretor Financeiro, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. As procurações deverão conter uma descrição dos poderes especiais e específicos outorgados aos procuradores.

Artigo 14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por órgão competente ou pela Assembleia Geral.

Do Conselho Fiscal. Artigo 15. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, cujo funcionamento terá caráter não permanente.

Parágrafo Único: O funcionamento, remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Das Assembleias Gerais. Artigo 16. A Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 17. A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, em qualquer época, tendo as atribuições previstas por Lei e no presente Estatuto, podendo-se realizar concomitantemente as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 18. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em Lei, devendo constar do Edital de Convocação, a data, hora e local das Assembleias Gerais, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia, ficando, desde já, estabelecido que este prazo poderá ser dispensado se houver o comparecimento da totalidade dos acionistas à Assembleia Geral.

Artigo 19. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de acionistas representando a maioria do capital social, exceto nos casos em que o maior quórum for determinado por Lei, e com qualquer número, em segunda convocação. As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual escolherá um secretário, com observância do quórum legalmente exigido.

Parágrafo Segundo: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas deverão observar, quando for o caso, as disposições de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 20. Sob pena de nulidade é necessária a aprovação de acionistas que representem ao menos dois terços do capital social para deliberação sobre qualquer das matérias previstas no artigo 136 da Lei nº 6404/76 e, ainda, das seguintes matérias: I. alteração de qualquer artigo do Estatuto Social, incluindo aumento, redução ou abertura do capital social da Companhia, bem como desdobramentos ou agrupamento de ações, criação de classes, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, conversíveis ou não em ações e a emissão de ações preferenciais, partes beneficiárias, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou subscrição de ações e, ainda, planos de opção de compra de ações ("stock option plans"); II. proposta de pagamento de dividendos, bem como a declaração de dividendos, incluídos dividendos intermediários; III. fixação ou alteração da remuneração da Diretoria; IV. reorganização societária da Companhia, incluídas cisões, incorporações, fusões e transformação do tipo societário; V. liquidação da Companhia e proposição de medidas judiciais visando o pedido de recuperação judicial e/ou autofalência; VI. aprovação de quaisquer negócios ou contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus acionistas, funcionários, sociedades controladas e coligadas, bem como de membros da Diretoria; VII. contratação e dispensa de auditores independentes; VIII. qualquer operação fora do curso normal dos negócios da Companhia, ou seja, não compreendidas no seu objeto social; IX. contratação de instituições financeiras para assessorar a Companhia em operações de fusões e aquisições, bem como em qualquer reorganização ou reestruturação societária que envolva a Companhia; X. adiantamentos, empréstimos ou outras transações ou acordos com partes relacionadas, com os membros da Diretoria, ou com coligadas ou familiares de qualquer parte; XI. eleição, destituição e substituição dos Diretores e a determinação de suas atribuições; e XII. autorização para confissão de insolvência ou pedido de reorganização geral de dívida junto a credores.

Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados. Artigo 21. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22. Ao término de cada exercício social, a Diretoria determinará a elaboração do Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por Lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, as quais serão submetidas à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais.

Artigo 23. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 24. Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Único: A constituição de reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 25. Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação qualificada, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e parágrafo da Lei nº 6.404/76, assim como a reserva de que trata o artigo 197 da mesma Lei.

Artigo 26. Do saldo restante do lucro, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma dos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado.

Parágrafo Único: A Companhia poderá levantar balanços trimestrais para a distribuição de dividendos, com observância da Lei. Os dividendos assim distribuídos serão deduzidos no cálculo do dividendo obrigatório do exercício.

Artigo 27. O destino do saldo remanescente dos lucros será integralmente decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 28. A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Artigo 29. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Da Liquidação da Companhia. Artigo 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. O modo de sua liquidação será estabelecido em Assembleia Geral, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Disposições Gerais. Artigo 31. Os casos omissos neste Estatuto Social serão registrados pela legislação em vigor.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/08/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



LTM Holding S.A.				
CNPJ/MF nº 48.287.884/0001-33				
Balanco Patrimonial (Em Reais)				
	31/12/2024	31/12/2023		
Ativo	7.263.942,38 D	7.442.012,86 D		
Ativo Circulante	2.537.634,98 D	2.866.068,50 D		
Disponibilidades	2.164.421,66 D	2.518.386,27 D		
Depósitos Bancários a Vista	25.000,00 D	0,66 D		
Bancos Conta Movimento	25.000,00 D	0,66 D		
Aplicações Financeiras	2.139.421,66 D	2.518.385,61 D		
Aplicações Financeiras Renda Fixa	2.119.831,52 D	2.498.971,05 D		
Aplicações Financeiras Fundos de Investimentos	19.590,14 D	19.414,56 D		
Créditos	373.213,32 D	347.682,23 D		
Créditos com Terceiros	373.213,32 D	347.682,23 D		
Tributos a Compensar/recuperar	2.580,04 D	-		
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/jurídicas	370.633,28 D	347.682,23 D		
Ativo Não Circulante	4.726.307,40 D	4.575.944,36 D		
Investimentos	4.571.000,00 D	-		
Propriedades para Investimentos	4.571.000,00 D	-		
Propriedades para Investimentos Imobilizado	155.307,40 D	4.575.944,36 D		
Bens em Operação	186.369,00 D	4.757.369,00 D		
Imobilizado - Aquisição	186.369,00 D	4.757.369,00 D		
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	31.061,60 C	181.424,64 C		
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	31.061,60 C	181.424,64 C		
Passivo	7.263.942,38 C	7.442.012,86 C		
Passivo Circulante	309.244,60 C	322.494,50 C		
Obrigações de Curto Prazo	309.244,60 C	322.494,50 C		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.538,60 C	21.192,50 C		
Obrigações Fiscais	8.538,60 C	21.192,50 C		
Obrigações com Pessoas Ligadas Físicas/jurídicas	300.000,00 C	300.000,00 C		
Obrigações com Pessoas Ligadas	300.000,00 C	300.000,00 C		
Outras Contas	706 C	1.302,00 C		
Outras Obrigações Circulante	706 C	1.302,00 C		
Patrimônio Líquido	6.954.697,78 C	7.119.518,36 C		
Capital Realizado	4.309.687,00 C	4.657.369,00 C		
Capital Social	4.309.687,00 C	4.657.369,00 C		
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	4.309.687,00 C	4.657.369,00 C		
Reservas	609.451,57 C	544.451,57 C		
Reservas	609.451,57 C	544.451,57 C		
Reservas de Lucros	104.451,57 C	104.451,57 C		
Reserva para Aumento de Capital	505.000,00 C	440.000,00 C		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.035.559,21 C	1.917.697,79 C		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.035.559,21 C	1.917.697,79 C		
Lucros Acumulados	2.035.559,21 C	1.917.697,79 C		
Data de Encerramento: 31/12/2024 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.263.942,38				
Demonstração do Resultado do Exercício				
Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023		
Receita Bruta Operacional	-	2.078.499,04		
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	-	2.078.499,04		
Outras Receitas	-	2.078.499,04		
Deduções da Receita	-	75.869,64		
Impostos Faturados	-	75.869,64		
COFINS	-	62.354,99		
PIS	-	13.514,65		
Receita Líquida	-	2.002.629,40		
Lucro Bruto	-	2.002.629,40		
Despesas Operacionais	11.637,27	183.932,45		
Despesas Administrativas	139.443,81	220.753,06		
Despesas Gerais Administrativas	139.443,81	220.753,06		
Despesas Tributárias	33.817,11	1.020,16		
Resultado Financeiro	161.623,65	37.840,77		
Receitas Financeiras	162.936,39	41.087,28		
Despesas Financeiras	1.312,74	3.246,51		
Res. antes das Participações e Contrib.	(11.637,27)	1.818.696,95		
Res. antes Imp.renda e Contrib. Social	(11.637,27)	1.818.696,95		
Contribuição Social sobre o Lucro	14.664,29	63.558,63		
Contribuição Social sobre o Lucro	14.664,29	63.558,63		
Imposto de Renda	24.823,97	152.551,73		
Imposto de Renda	24.823,97	152.551,73		
Resultado Líquido do Exercício	(51.125,53)	1.602.586,59		
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA				
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.917.697,79	1.917.697,79		
Ajustes	169.000,00	169.000,00		
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	169.000,00	169.000,00		
Resultados	(51.138,58)	(51.138,58)		
(+) Lucro Líquido do Período	6.752,32	6.752,32		
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(13,05)	(13,05)		
(-) Prejuízo Líquido do Período	(57.877,85)	(57.877,85)		
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.035.559,21	2.035.559,21		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	-	-	-	7.119.518,36
Redução de Capital	(347.682,00)	-	-	(347.682,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	168.986,95	168.986,95
Reserva Para Aumento de Capital	-	65.000,00	-	65.000,00
Lucro Líquido do Período	-	-	(51.125,53)	(51.125,53)
Saldos Finais	4.309.687,00	505.000,00	2.035.559,21	6.954.697,78
Leila Maria Nakamura - Diretor Presidente CPF: 623.59.536-00		Ailton Pereira de Souza - Contador CT/CRC: 1SP 155.697/0-9		

LTM Holding S.A.				
CNPJ/MF nº 48.287.884/0001-33				
Balanco Patrimonial (Em Reais)				
	31/12/2022	31/12/2022		
Ativo	1.131.896,88	1.131.896,88		
Ativo Circulante	1.131.896,88	75.144,13		
Disponibilidades	1.131.896,88	75.144,13		
Depósitos Bancários a Vista	148,31	-		
Bancos Conta Movimento	148,31	-		
Aplicações Financeiras	1.131.748,57	74.538,13		
Aplicações Financeiras Renda Fixa	1.110.788,57	606,00		
Aplicações Financeiras Fundos de Investimentos	20.960,00	-		
Passivo	1.131.896,88	1.131.896,88		
Passivo Circulante	75.144,13	75.144,13		
Obrigações de Curto Prazo	75.144,13	75.144,13		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	74.538,13	74.538,13		
Outras Contas	606,00	606,00		
Patrimônio Líquido	1.056.752,75	1.056.752,75		
Capital Realizado	200.000,00	200.000,00		
Capital Social	200.000,00	200.000,00		
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	200.000,00		
Reservas	440.000,00	440.000,00		
Reservas	440.000,00	440.000,00		
Reserva para Aumento de Capital	440.000,00	440.000,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	416.752,75	416.752,75		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	416.752,75	416.752,75		
Lucros Acumulados	416.752,75	416.752,75		
Data de Encerramento: 31/12/2022 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.131.896,88				
Demonstração do Fluxo de Caixa Método Indireto				
	14/10/2022 a 31/12/2022	14/10/2022 a 31/12/2022		
Atividades Operacionais	512.186,39	(95.433,64)		
Lucro Líquido	512.186,39	(95.433,64)		
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(95.433,64)	(95.433,64)		
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	74.538,13	74.538,13		
Aumento em Outras Contas	606,00	606,00		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	491.896,88	491.896,88		
Atividades Investimento	-	-		
Caixa Líquido das Atividades Investimento	-	-		
Atividades Financiamento	200.000,00	200.000,00		
Aumento em Capital Social	200.000,00	200.000,00		
Aumento em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	440.000,00	440.000,00		
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	640.000,00	640.000,00		
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.131.896,88	1.131.896,88		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	-	-		
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.131.896,88	1.131.896,88		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	-	-	-	-
Aumento de Capital	200.000,00	-	-	200.000,00
Reserva Para Aumento de Capital	-	440.000,00	-	440.000,00
Dividendos	-	-	(95.433,64)	(95.433,64)
Lucro Líquido do Período	-	-	512.186,39	512.186,39
Saldos Finais	200.000,00	440.000,00	416.752,75	1.056.752,75
Taturo Nakamura - Diretor Presidente CPF: 049.484.758-15		Ailton Pereira de Souza - Contador CT/CRC: 1SP 155.697/0-9		

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/08/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Divena Comercial Ltda.

CNPJ/ME nº 61.274.726/0001-07

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em Reais)					
Balancos Patrimoniais			Demonstrações dos Resultados		
Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Ativo Circulante	564.951.860	422.706.867	Passivo Circulante	475.325.052	394.231.094
Disponibilidades	88.211.988	65.309.401	Obrigações Comerciais	285.509.701	288.162.698
Créditos financeiros a realizar	12.808.487	11.264.713	Impostos a recolher	2.217.108	2.342.291
Contas a receber	74.021.949	83.918.598	Obrigações Trabalhistas	3.224.660	3.384.160
Impostos a recuperar	7.740.831	8.658.978	Outros exigíveis a curto prazo	184.373.584	100.341.945
Adiant p/Futuro Aumento Capital	5.199.480	-	Passivo Não-circulante	112.923.738	73.025.019
Estoques de mercadorias	192.185.435	153.300.247	Exigível a Longo Prazo	112.923.738	73.025.019
Despesas antecipadas	539.214	295.976	Patrimônio Líquido	138.308.627	109.360.139
Outros realizáveis a curto prazo	184.244.476	99.958.954	Capital Social	47.686.880	47.686.880
Ativo Não-circulante	161.605.558	153.909.385	Reservas	2.101.560	2.101.560
Realizável a longo prazo	70.701.158	75.584.508	Resultados Acumulados	88.520.187	59.571.700
Investimentos	84.941.112	72.141.228	Total do Passivo	726.557.417	576.616.252
Imobilizado	5.912.746	6.147.806			
Intangível	50.541	35.842			
Total do Ativo	726.557.417	576.616.252			

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – A Divena Comercial Ltda., tem como objeto social preponderante, o comércio por atacado de caminhões e ônibus novos e usados. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/07 e 11.941/09 (MP 449/08 convertida em lei) que introduz, revoga e altera os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, bem como nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em termos gerais, a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09 contemplam as medidas e esforços para a harmonização das práticas contábeis nacionais aos padrões internacionais de contabilidade. **3. Patrimônio Líquido:** Capital Social: O capital social, no valor de R\$ 47.686.880,00, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 47.686.880 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. As demais empresas do grupo possuem suas demonstrações contábeis devidamente apresentadas a secretária da Receita Federal (SRF) registradas e com aprovação em ata específica estando a disposição dos sócios cotistas para consulta.

Silvana Dib de Abreu – Administradora
Leovaldo Lourenço Barbieri – Técnico Contábil – CRC ISP 121.431/0-7

Sortenabet Gaming Brasil S.A.

CNPJ nº 54.989.030/0001-00 - NIRE 35.300.635.99-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, hora e local: No dia 14 de julho de 2025, às 10:00 horas, realizada na Avenida Copacabana, nº 268, salas comerciais 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2012, 20º andar, Ed. Trend Tower 18 do Forte, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06472-001. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença, objeto do Anexo I à presente Ata. **3. Mesa:** Presidente: Guilherme Sousa de Freitas; Secretário: João Pedro Afonso Campos e Silva. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição de nova diretora para compor a Diretoria, considerando que o atual Diretor de Relacionamento com o Ministério da Fazenda foi destituído. **6. Deliberações:** A acionista decidiu destituir o Diretor, Sr. **Mozart Rodrigues Castello**, de seu cargo de **Diretor de Relacionamento com o Ministério da Fazenda** e eleger a Sra. **Isabella Ferrari Ehrenberg**, brasileira, advogada, para o referido cargo, a qual fica eleita na data do respectivo termo de posse para cumprir o restante do mandato de 3 (três) anos que se iniciou pelo diretor anterior em 19 de julho de 2024. A senhora Isabella Ferrari Ehrenberg declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil e, ato contínuo, tomou posse mediante o **Termo de Posse** anexo à presente Ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de julho de 2025. Presidente: Guilherme Sousa de Freitas; Secretário: João Pedro Afonso Campos e Silva. JUCESP nº 264.733/25-3 em 30/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ZD Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 56.073.307/0001-77 - NIRE 35.300.355.041

Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025

Data: Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025. **Hora:** As 09:00 (nove) horas. **Local:** Na sede social da Companhia, localizada na Avenida Antonieta Altenfelder, nº 705, município de Marília, Estado de São Paulo. **Presença:** Com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 – LSA, alterada pelas Leis nº 9.457 de 05 de maio de 1997, Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. **Mesa:** Presidente: Sr. **Paulo Sérgio Zaporoli Dedemo**; Secretária: Sra. **Isabel Cristina Spila Dedemo**. **Ordem do Dia:** A) Exame e aprovação do Relatório e Contas dos Administradores, bem como das Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024; B) Destinação do resultado do exercício; C) Fixação dos limites de remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **Deliberações:** A) Exame e aprovação do Relatório e Contas dos Administradores, bem como das Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Por unanimidade dos acionistas, sem ressalvas, foi deliberada, nos termos do § 1º, item “a”, do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a aprovação dos Relatórios e as Contas dos Administradores, bem como as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicado no dia 12 de julho de 2025 nos Jornais: Data Mercantil na página 11 e Data Mercantil Digital http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal/; B) Destinação do resultado do exercício – Por unanimidade dos acionistas, sem ressalvas, foi deliberada, nos termos do § 1º, item “b”, do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 36.248.212,15 (Trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e quinze centavos), a destinação de 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, no montante de R\$ 1.812.410,61 (Um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), a destinação para Reserva de Lucros, no montante de R\$ 316.722,91 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais, noventa e um centavos), e a destinação para Reserva de Incentivos Fiscais, no montante de R\$ 38.560.964,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais); C) Fixação dos limites de remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria – Foi aprovada por unanimidade, a fixação da remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período compreendido entre 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, de até R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais). **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. Paulo Sérgio Zaporoli Dedemo e Dememo Participações Ltda., representada pelos sócios Sr. Stênio Dedemo e Sra. Eloíza Cristina Dedemo Ferraz. Declara-se que a presente ata é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Marília/SP, 15 de julho de 2025. Paulo Sérgio Zaporoli Dedemo – Presidente da Mesa; Isabel Cristina Spila Dedemo – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 268.734/25-2 em 06/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 - NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/06/2025

Data, Local, Hora: 03/06/2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-200. **Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o distrato e participação da empresa no Consórcio Guarulhos Sustentável. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar a dissolução e extinção do Consórcio Guarulhos Sustentável, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.258.640/0001-22, cujo instrumento de Constituição de Consórcio foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.500.751.004 em sessão de 11/10/2022. **Quorum das Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo (SP), 3 de junho de 2025. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Bruno de Bartolo Martins. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins. **Presidente** – Adilson Alves Martins; **Secretário** – Bruno de Bartolo Martins. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda., Adilson Alves Martins Cargo: Administrador; **Adilson Alves Martins**, Adilson Alves Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 254.378/25-0 em 22/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DVL Comércio e Representações de Veículos e Part. em Neg. S.A.

CNPJ/MF nº 37.578.526/0001-63

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em Reais)

Balancos Patrimoniais						Demonstrações dos Resultados		
Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023	Receita Operacional Bruta	2024	2023
Ativo Circulante	23.421	16.808	Passivo Circulante	746	5.297	Mercado interno	1.129.428.519	699.447.158
Disponibilidades	478	158	Obrigações Comerciais	746	5.297	Deduções de Vendas	(122.182.399)	(70.809.379)
Contas a receber	-	-	Impostos a recolher	-	-	Impostos sobre vendas e devoluções	(122.182.399)	(70.809.379)
Impostos a recuperar	22.943	16.650	Obrigações Trabalhistas	-	-	Receita Operacional Líquida	1.007.246.120	628.637.779
Estoques de mercadorias	-	-	Outros exigíveis a curto prazo	-	-	Custo das mercadorias vendidas	(881.783.039)	(528.290.017)
Despesas antecipadas	-	-	Passivo Não-circulante	215.000	132.000	Lucro Bruto	125.463.081	100.347.762
Outros realizáveis a curto prazo	-	-	Exigível a Longo Prazo	215.000	132.000	Despesas Operacionais	(70.766.540)	(72.803.179)
Ativo Não-circulante	4.000.000	4.000.000	Patrimônio Líquido	3.807.675	3.879.511	Vendas	(24.406.109)	(21.300.339)
Realizável a longo prazo	4.000.000	4.000.000	Capital Social	4.100.000	4.100.000	Administrativas/Comerciais	(52.450.959)	(47.893.333)
Investimentos	-	-	(+) Capital Social a Integralizar	-	-	Resultado da Equivalência Patrimonial	5.789.064	(1.858.275)
Imobilizado	-	-	Resultados Acumulados	(292.325)	(220.489)	Outros Resultados Operacionais	301.464	(1.751.231)
Intangível	-	-	Total do Passivo	4.023.421	4.016.808	Outras Despesas Operacionais	-	-
Total do Ativo	4.023.421	4.016.808				Resultado Financeiro	(17.632.520)	(24.500.047)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – A DVL Com e Representações de Veículos e Part em Neg S.A., tem como objeto social preponderante, o comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/07 e 11.941/09 (MP 449/08 convertida em lei) que introduz, revoga e altera os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, bem como nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em termos gerais, a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09 contemplam as medidas e esforços para a harmonização das práticas contábeis nacionais aos padrões internacionais de contabilidade. **3. Patrimônio Líquido:** Capital Social: O capital social, no valor de R\$ 4.100.000,00, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 4.100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As demais empresas do grupo possuem suas demonstrações contábeis devidamente apresentadas a secretária da Receita Federal (SRF) registradas e com aprovação em ata específica estando a disposição dos sócios cotistas para consulta.

Silvana Dib de Abreu – Diretora
Leovaldo Lourenço Barbieri – Técnico Contábil – CRC ISP 121.431/0-7

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 - NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/06/2025

Data, Local, Hora: 20/06/2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-200. **Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Bruno de Bartolo Martins. **Ordem do Dia:** deliberar sobre, (i) o pedido de renúncia ao cargo de diretor apresentado pelo Sr. **Marcelo Duarte de Oliveira**; (ii) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar, pela unanimidade dos acionistas, as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia, (I) aceitar a renúncia ao cargo de diretor apresentada, em 18 de junho de 2025, pelo Sr. **Marcelo Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.712.886-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.212.388-50; (II) em razão da renúncia, aprovar, para um novo mandato de 2 (dois) anos, sem reservas e/ou ressalvas, a reeleição do Sr. **Adilson Alves Martins**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.978-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.046.848-66, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia e a reeleição do Sr. **Bruno de Bartolo Martins**, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG, nº 37.728.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.776.118-56, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores ora reeleitos iniciam o novo mandato a partir da presente data, assinam a ata, bem como o termo de posse (anexo I), e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de junho de 2025. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Bruno de Bartolo Martins. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins. **Presidente** – Adilson Alves Martins; **Secretário** – Bruno de Bartolo Martins. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda., Adilson Alves Martins Cargo: Administrador; **Adilson Alves Martins**, Adilson Alves Martins. **Diretores:** Adilson Alves Martins – Diretor Presidente; Bruno de Bartolo Martins – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 216.892/25-9 em 01/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/08/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

